

LEI Nº 281 2003

Súmula: Declara de Utilidade Publica a Obra
Social Nossa Senhora Rainha da Paz.

Art. 1º - Ficas declarada de Utilidade Publica a Obra Social Nossa
Senhora Rainha da Paz.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 1 DE SETEMBRO DE 2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal